A.	100
凝	

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETTER COMPANIES DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Processo Nº 04/00843/05

LICENÇA PRÉVIA					N° 04	N° 04001131	
					16/03/2906		
de Novo Estabel	ecimento						
IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE						
Nome							
PREFEITURA D	DA ESTÂNCIA CLI	IMÁTICA DE CACONDE	- ETE		Cadastro na	CETECO	
Logradouro					236 - 000:		
ESTRADA SP 3	44			Município	230 - 000.	26 - 3	
Número Comple	mento	Bairro	CEP		· ·		
S/N		RURAL	13770-000	CACONI	) <u>E</u>		
CARACTERÍST	ICAS DO PROJET	<u>O</u>	.,,				
Atividade Princi	pal						
Descrição		2					
ESGOTO SAN	TÁRIO; SISTEMA	COLETIVO (ELEVATÓ	rias, estação tratam	(ENTO)			
Bacia Hidrográfica			UGRHI				
72 - PARDO			4 - PARDO				
Corpo Receptor						Classe	
RIO BOM JEST	US					2	
Árca (metro qu							
Terreno	Construida	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos		Lavra(ha)		
74570,00	105,00	38327,00					
Horário de Func	ionamento (h)		Número de Funcionários				
Inicio		Término	Administração	.P	rodução		
00:01	· às	10:01	1		1		

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Sancarnento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual na 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto ne 8468, de 8 de setembro de 1976. e suas alterações, concede a presente licença. nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas polo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer A ivarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas e/ou observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual ns 997, de 31 de majo de 1976, aprovado pelo Decreto na 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

EMITENTE Tipos de Exigências Técnicas Agência Ambiental de Ribeirão Preto AR ÁGUA SOLO RUÍDO Eng Narco B Spring Artuzu Yag Gerente da Agencia Ambiental de Ribeirão Preto Tabelião do Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cacondo-SP MREA-SP 101 667 - 8- 41 47 2145 9 **AUTENTICAÇÃO** Conferida, achel-a conforme o original, o

dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAÇILO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PHOCESSO IN 04/00843/05

## LICENÇA PRÉVIA

04001131 Date 16/03/2006

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Os estuentes líquidos urbanos deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estaduel nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução
- 2 Fica proibida a emissão de substâncias odoriferos na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora 3
- Os residuos classe II A não inertes e II B inertes gerados na estação de tratamento de esgoto ETE e estações elevatórias de esgoto - EEE - deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dispostos em sistema de destinação aprovados pela Cetesb,
- A municipalidade deverá dispor os resíduos sólidos oriundos da ETE e EEE de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, devendo, para tanto, solicitar à CETESB o devido Certificado de Destinação de
- Os ruídos emitidos pelas atividades da ETE e EEE não poderão atingir niveis passíveis de causarem incômodos à
- Para obtenção da Licença de Operação a municipalidade deverá apresentar, para aprovação da CETESB, um plano de monitoramento da qualidade do efluente bruto e tratado e da água do río Bom Jesus. Este plano deverá conter minimamente um mapa georreferenciado identificando os pontos relevantes como locais de amostragem, local de descarte dos efluentes tratados e local da ETE. As amostragens poderão ser simples (pontual) com frequência mínima semestral. Descrever o roteiro de acesso aos pontos de amostragem. Determinar as concentrações para, no mínimo os seguintes parâmetros:
  - Para o rio Bom Jesus: pH, temperatura da água, demanda bioquímica de oxigênio DBO demanda quimica de
  - Para o efluente da ETE: pH, temperatura e residuo sedimentável do efluente tratado; DBO e DQO na entrada e saida da estação.
  - A CETESB poderá solicitar a inclusão de outros parâmetros para avaliação do impacto ambiental relativo a ETE.
- 7 Para a instalação das estações elevatórias de esgoto - EEE - a municipalidade deverá atender por completo a Norma NBR 12208 - Projeto de estações de elevatórias de esgoto sanitário da Associação Brasileira de Normas
- As lagoas aeradas deverão ser impermeabilizadas com geomembrana com espessura mínima de 1,5 mm. Em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e aceito pela CETESB, o uso da geomembrana poderá ser substituído por argila compatactada até coeficiente de permeabilidade mínimo de 10^7, comprovado com ensaios previstos na Norma NBR1454 "Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga OBSERVAÇÕES:

A presente licença é válida para a instalação de duas estações elevatórias de esgoto bruto - EEE - e da estação de tratamento de esgotos - ETE - com capacidade para tratar de 1.087.992 (proj. ano 2005) a 2.213.512 (proj. ano 2025) m3/ano de esgotos utilizando os seguintes equipamentos:

Descrição	o and alabaticator		
Bomba centrifuga	Potência		
Bomba contrifuga	3,00	CY	
Dosadnia	60,00	CY	
acrador	0,60	kW	
calha parshali	10.00	cv	

Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às

Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação. Tabellad cantions de mariphesto de concerção antes de iniciar as atividades.

Leiras de minima de mariphesto de concerção antes de iniciar as atividades.

Leiras de minima de mariphesto de condicionantes do Parecer Técnico Florestal nº 06/06 ET/RCP expedido pelo

Atapental Maria de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN por ocasião do inicio de implantação das Conferida echola conforme o original, a

dou fá

TIDADE Caconde,

Capacidade

**S**T

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHA DE TECNOLOGIA DE SANFAMENTO AMBIENTAI

35 1 04/008/

04/00843/05

LICENÇA PRÉVIA

Nº 04001131

Date 16/03/2006

Para obtenção da Licença de Operação a municipalidade deverá apresentar outorga de lançamento dos effuentes tratados expedido pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Iabellão de Notas e de Protesto de Lotras e Títulos de Caconde-SP

AUTENTICAÇÃO

Conferida, achoi-a conforme o original, e

2.0 MAR 2006.

Caconde.

Enge storio Remissionia Gerente Gentis Socia Ambiental de Rivelta Proto CREA-SP 101.662 - San 10 27 2445.0

ENTIDADE

Pag.

7